PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

LEI Nº. 1.712, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2003.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO OU PRÓPRIO MUNICIPAL DE "08 DE MARÇO", HOMENAGEM AO "DIA INTERNACIONAL DA MULHER".

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA,*** *do Estado de São Paulo,* ***SR. MARCOS APARECIDO MARCARI****,* no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,.

Faz saber que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA***, aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica, por Lei, autorizado o Chefe do Executivo Municipal adotar o nome de "08 de Março" como nomenclatura de logradouro público ou próprio municipal, como homenagem ao "Dia Internacional da Mulher".

Parágrafo Único – A denominação de que trata este artigo será dada no ato do Chefe do Executivo a um logradouro público ou próprio municipal a partir da vigência desta Lei.

Artigo 2º – As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de recursos do orçamento vigente.

Parágrafo Único – Em se tratando de empresa ou proprietário de veículo apropriado para os serviços de divulgação, a taxa será reduzida em 50% (cinquenta por cento) de seu valor.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barrinha, 26 de fevereiro de 2003.

MARCOS APARECIDO MARCARI
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha, na data supra.

PATRICIA BALLERA VENDRAMINI
Assessora de Gabinete